



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

LEI Nº 180, DE 4 DE MAIO DE 1959.

Abre ao orçamento vigente um Crédito Especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e / promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 4 de maio de / 1959. Dr. José Epifânio Filho, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para pagar os subsídios de Vereadores que deixaram de receber na gestão passada.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 4 DE MAIO DE 1959.

*José Epifânio Filho*

Dr. José Epifânio Filho,

-Prefeito Municipal-.

*Dilza de Pentes Chagas*

Dilza de Pentes Chagas - respondendo pelo expediente do Secretário.